



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

**Lei Municipal n.º 2447, de 16 de janeiro de 2008.**

**Inclui Projeto na Lei Municipal n.º 2192-2005 – Plurianual, na Lei Municipal n.º 2402-2007 – LDO; e na Lei Municipal n.º 2428-2007 – LOA e abre crédito especial.**

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica autorizado a inclusão do projeto na Lei Municipal n.º 2192-2005 – Plurianual; na Lei Municipal n.º 2402-2007 – LDO e na Lei Municipal n.º 2428-2007 – LOA e abre crédito especial no valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) dando recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

**Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:**

23.365.0150.1129 – Reformulação/Ampliação da Piazzeta San Marco Recursos vinculados/Ministério Turismo.

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00

23.695.0150.1130 – Reformulação/ampliação da Piazzeta San Marco/recursos próprios.

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 39.000,00

**Objetivo:** Dar suporte financeiro para apoio a projetos de infra-estrutura turística na reformulação/Ampliação da Piazzeta San Marco com recursos vinculados e próprios.

**Art. 2.º** Servirá de recursos para cobertura financeira do crédito especial aberto no artigo anterior:

a) transferência de recursos e rendimentos vinculados do Ministério do Turismo no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

b) Reserva de contingência:

99.999.9999.2999 – Reserva de Contingência

99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 39.000,00

**Registre-se e Publique-se**

Serafina Corrêa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

**Lei Municipal n.º 2447, de 16 de janeiro de 2008.**

**Art. 3.º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 16 de janeiro de 2008.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Serafina Corrêa, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

## **Lei Municipal n.º 2447, de 16 de janeiro de 2008.**

### **Justificativa:**

Acolhendo projeto do Governo Municipal, Serafina Corrêa foi contemplada com Emenda do OGU, do Programa “Turismo no Brasil – Ministério do Turismo, Plano de Trabalho n.º 0247059-17/2007”.

A proposição tem por meta incluir na legislação básica dos meios a receita transferida, do Governo federal, destinada a obras de atração turística, na Piazzetta San Marco, em nossa cidade.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 16 de janeiro de 2008.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Serafina Corrêa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_